



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 533 de 25 de Junho de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de Cr.\$ 1.204.827 (hum milhão e duzentos e quatro mil e oitocentos e vinte sete cruzeiros), para fazer face as despesas que menciona.

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono esta Lei.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de HUM MILHAO E DUZENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE SETE CRUZEIROS(Cr.\$ 1.204.827), com a seguinte destinação:

I - Cr.\$ 301.206- para pagamento ao Ginásio São Miguel de subvenção referente aos meses de Setembro a Dezembro do ano de 1965.

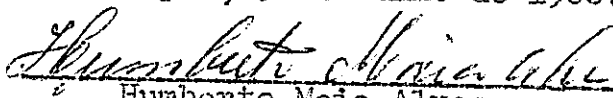
II - Cr.\$ 301.206 - para pagamento ao Ginásio Normal Pe. Julio de Albuquerque de subvenção referente aos meses de Setembro a Dezembro do ano de 1965.

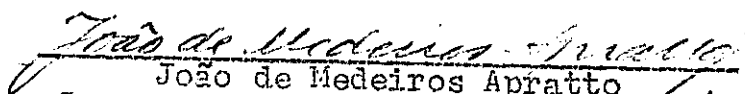
III - Cr.\$ 602.415 - para pagamento da subvenção a Santa Casa de Misericórdia, referente aos meses de Setembro a Dezembro de 1965.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta do saldo apurado no balanço financeiro de 1965.

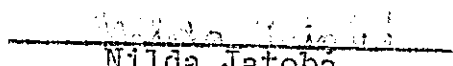
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 25 de Junho de 1966.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretario Geral de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de S. Miguel dos Campos, no dia vinte e cinco (25) de Junho de mil e novecentos e sessenta e seis (1966).


Nilda Jatoba
Escriturario Padrão "F"

11550